



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº 04/PROCEA/UNIR/2021

Processo nº 23118.000474/2021-72

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO EDITAL Nº 01/PROCEA/UNIR/2021

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA, em conformidade com os termos da Resolução nº 178/2017/CONSAD e o Decreto Presidencial nº. 7.234 de 19 de julho de 2010, torna público o presente Edital com objetivo de estender o período de validade previsto nos itens **19.15** do [EDITAL Nº 01 PROCEA UNIR/2021](#) (SEI! nº 0647467).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR através das portarias, Portaria nº 221/2021/GR/UNIR, de 08 de abril de 2021 e Portaria nº 381/2021/GR/UNIR, de 17 de junho de 2021, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, que limitam a realização de processos seletivos amplos, destinados a todos os discentes de graduação presencial de nossa IFES, não será realizado o processo seletivo anual com o objetivo de ofertar os auxílios alimentação, moradia, acadêmico e compra de equipamentos de informática e pacote de dados de internet.

2.2. Em virtude das medidas citadas no item 2.1, a PROCEA prorroga a vigência do edital Nº 01/PROCEA/UNIR/2021, como forma garantir a manutenção dos auxílios estudantis dos discentes contemplados, pelo período de setembro de 2021 a fevereiro de 2022.

3. DA RENOVAÇÃO

3.1. Terão seus auxílios **automaticamente** renovados **todos** os discentes que atualmente são beneficiários dos auxílios estudantis, nos termos do edital Nº 01/PROCEA/UNIR/2021, que estiverem regularmente matriculados e aptos ao recebimento dos benefícios.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente edital terá vigência de **setembro de 2021 a fevereiro de 2022**.

5. **DO CRONOGRAMA**

5.1. O presente edital será constituído das seguintes etapas:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Lançamento do Edital	04/08/2021	Página da PROCEA (www.procea.unir.br)
Publicação da relação nominal dos discentes aptos a renovação de auxílios	04/08/2021	Página da PROCEA (www.procea.unir.br)
Recebimento dos pedidos de Recurso	04/08/2021 até 09/08/2021	Envio através de Formulário Eletrônico .
Resultado final	13/08/2021	Página da PROCEA (www.procea.unir.br)

6. **DOS RECURSOS**

6.1. O recurso contra a Publicação da relação nominal dos discentes aptos a renovação de auxílios será interposto em requerimento próprio **(ANEXO 1)**, contendo o nome, o telefone de contato e as razões que fundamentam o referido recurso, devendo ser encaminhado para o e-mail caee@unir.br até o dia **09/08/2021**.

7. **DAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL**

7.1. Ficam mantidas todas as demais condições do Edital nº 01/PROCEA/2021.

7.2. Os casos omissos ou excepcionais neste Edital, serão analisados mediante requerimento por escrito encaminhado à PROCEA através do e-mail caee@unir.br e serão julgados por esta Pró-Reitoria.

Porto Velho-RO, 04 de agosto de 2021.

Neiva Cristina de Araújo

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis
Portaria nº 420/2021/GR/UNIR, de 06 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **NEIVA CRISTINA DE ARAUJO, Pró-Reitor(a)**, em 04/08/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0729374** e o código CRC **31EA7879**.



ANEXO AO Edital
ANEXO 1
RECURSO CONTRA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS DISCENTES APTOS A RENOVAÇÃO DE AUXÍLIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Campus: _____

Matrícula: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

SOLICITAÇÃO

Como beneficiário(a) dos auxílio(s) _____, venho requerer, em grau de recurso, revisão da publicação da relação nominal dos discentes aptos a renovação de auxílios do Programa de Assistência Estudantil da PROCEA/2021, pela seguinte justificativa:

_____, de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Referência: Processo nº 23118.000474/2021-72

SEI nº 0729374